

Id:167C390F1BDFC63E

Id:0B620D4C2F8FC89D



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**  
CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

## EXTRATO DE CONTRATO

|                          |                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE:             | PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI                                                                                                                                                  |
| CONTRATADO:              | IREMÁ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR- CPF sob o nº 053.019.253-80.                                                                                                                          |
| OBJETO:                  | Prestação de serviços para exercer a função de ENFERMEIRO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL, a ser desempenhada junto a Secretaria Municipal saúde e saneamento de Jurema -PI. |
| CONTRATO:                | 020/2023                                                                                                                                                                             |
| DATA DA ASSINATURA:      | 15/03/2023                                                                                                                                                                           |
| VALOR GLOBAL VENCIMENTO: | R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais)                                                                                                                               |
| FONTE DO RECURSO:        | Fonte: 300/500                                                                                                                                                                       |
| VIGÊNCIA:                | 15/03/2023a 30/06/2023                                                                                                                                                               |

Jurema - PI, 15 de março de 2023.

AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA  
Sec. Mun. De Saúde e Saneamento de Jurema-PI.

Id:1518F396BE55C920



**Prefeitura Municipal de Jurema PI**  
CNPJ: 01.612.585/0001-63  
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro  
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º 057/2023 Jurema – PI, 16 de março de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

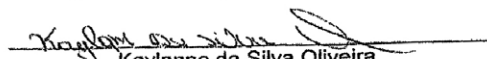
## RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor JARDEL SOARES LIMA, portador do CPF n.º 614.057.653-99 e do RG n.º 3.333.596 SSP/PI do cargo em comissão de "ASSESSOR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do município de Jurema/PI.

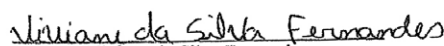
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 16 de março de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
Kaylanne da Silva Oliveira  
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

  
Viviane da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE CAPÃO DE CAMPOS**  
CNPJ: 06.553.879/0001-85  
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150  
CEP: 64270-000 – CAPÃO DE CAMPOS-PI

## EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO

Proc. Administrativo: 060/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022  
CONTRATO Nº 072/2022

Aditivo celebrado entre as partes no dia 04 de Março de 2023. Entre o MUNICÍPIO DE CAPÃO DE CAMPOS - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Acelino Resende, 150 – Bairro CENTRO, inscrito no CNPJ sob o Nº 06.553-879/0001-85, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: Fortalece Construtora portadora do CNPJ Nº 11.049.440/0001-50, com sede na LOCALIZADA NA RUA CONSELHEIRA LOURENÇO, BAIRRO ALTOS CENTRO TIANGUA-CE: Doravante denominada CONTRATADA, por Intermediário de seu Titular Luiz Eduardo Cunha de Aguiar, portador do CPF : 055.276.163-08. E daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA.

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a adição de Tempo sendo o mesmo valendo por 12(doze) Meses e Valor Original do contrato, ao tempo e valor do contrato 072/2022, do processo de licitação TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022. Que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE Poda de ÁRVORES, ROÇADA MANUAL E COM ROÇADEIRAS, CAPINA, VARRIÇÃO, LIMPEZA DE RUAS E COLETAS, PINTURAS DE MEIO FIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM EM PRAÇAS, E COLEGIOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DE CAMPOS. Adição de Tempo e valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de ser um serviço contínuo e suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A adição de valor do mesmo e está em conformidade com os padrões do inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe que é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e ela, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. A adição de tempo está em conformidade com os padrões da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que em seu Artigo 65 no inciso II permite a possibilidade de adição tempo de até 12 meses por ser um processo referente a uma execução de serviço contínua. Estando por tanto este termo, dentro da margem prevista e amparada por lei.

**JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo parte da Adição de tempo e valor Com Justificativa e solicitação da Contratada, considerando a necessidade de ser um serviço contínuo e suprir alguns itens e acrescentar outros, no intuito de garantir a adequada execução do Objeto do Presente Contrato. Desta forma o presente aditivo permite que sejam tomadas as atitudes necessárias visando a melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Com o presente aditivo o valor original do contrato que era de R\$ 392.578,90 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos). Passou por um acréscimo de 100% do seu valor original, que em reais representa um montante aditivo de R\$ 392.578,90 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos). Com este presente termo o valor total de contratação passa a ser de R\$ 785.157,80 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Com o presente aditivo o tempo original do contrato que era de 8 meses (04 de Julho de 2022 a 04 de março de 2023 ). Passou por um acréscimo de 12 meses do seu tempo original. Com este presente termo o tempo total de contratação passa a ser de 04 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do processo administrativo Contrato nº 072/2022, DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo, sendo eleito o foro da cidade de capão de campos para devidos contratuais. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Capão de Campos-PI, 04 de Março de 2023.

  
Gabriela Virginia Oliveira

Gabriela Virginia Oliveira  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DE CAMPOS-PI**  
Praça Acelino Resende, 150 – Centro  
CNPJ: 06.553.879/0001-85



| TABELA DE PREÇOS                                              |                                                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Preço da linha                                                | R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente. |
| <b>ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b> |                                                               |
| Sem remessa postal                                            | R\$ 455,00                                                    |
| Com remessa postal                                            | R\$ 500,50                                                    |
| <b>ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>     |                                                               |
| Sem remessa postal                                            | R\$ 910,00                                                    |
| Com remessa postal                                            | R\$ 1.001,00                                                  |
| <b>PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:</b>                |                                                               |
| Numero Avulso até 30 dias                                     | R\$ 4,37                                                      |
| Exemplar superior a 30 dias (busca)                           | R\$ 8,75                                                      |
| Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.           | R\$ 17,50                                                     |



ISSN 2527-1911 (Impresso)  
ISSN 2594-7923 (Online)

**Direção Geral:** Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA  
**Dir. Executivo:** Mara Luciana  
**Dir. Administrativo:** Maria Soares  
**Chefe de Redação:** Vanderlei Silva  
**Dptº de Publicações Legais:** Jéssica Sousa

**Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173**  
**Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450**  
**Fone:** (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700  
**Email:** atendimento@dompi.com.br  
**Envio de documentos:** [app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/](http://app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/)



EDIÇÃO ASSINADA  
DIGITALMENTE  
COM CARIMBO DO  
TEMPO